

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2018-DMAE

01 - OBJETO

Fornecimento de Conjuntos Motobombas e Tubulações em PVC, PEAD e Ferro Fundido, para aplicação no Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju/SE – Subsistema Jabotiana – Rede, Elevatórias, Emissários e ETE.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência da necessidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Aracaju-SE, Subsistema Jabotiana, com atendimento da população da cidade com sistema de coleta e tratamento de esgotos domiciliares, e dando continuidade ao uso de recurso federal disponível através do Termo de Compromisso 413.181- 29/2013 - Ministério das Cidades, esta licitação visa o Fornecimento de Conjuntos Motobombas e Tubulações em PVC, PEAD e Ferro Fundido da Rede Coletora, das Elevatórias, dos Emissários e da ETE, pertencentes a esse Subsistema.

03 - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	LOTE 01 - CONJUNTOS MOTOBOMBA		
01.01	FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA AUTOESCORVANTES		
01.01.001	Conjunto motobomba, Autoescorvante, Vazão Unitária = 112,36l/s, Hg = 9,04m, AMT = 13,63m, Tensão = 380V, frequência = 60Hz, conforme especificação E-05 - Elevatória EE 1/13	UN	3,00
01.01.002	Conjunto motobomba, Autoescorvante, Vazão Unitária = 49,56l/s, Hg = 9,24m, AMT = 14,83m, Tensão = 380V, frequência = 60Hz, conforme especificação E-05 - Elevatória EE 3/13	UN	3,00
01.01.003	Conjunto motobomba, Autoescorvante, Vazão Unitária = 90,38l/s, Hg = 17,59m, AMT = 23,86m, Tensão = 380V, frequência = 60Hz, conforme especificação E-05 - Elevatória EE 4/13	UN	3,00
01.01.004	Conjunto motobomba, Autoescorvante, Vazão Unitária = 97,28l/s, Hg = 8,52m, AMT = 17,49m, Tensão = 380V, frequência = 60Hz, conforme especificação E-05 - Elevatória EE 5/13	UN	3,00
02	LOTE 02 - TUBOS COLETORES DE ESGOTOS PVC JEI		
02.01	FORNECIMENTO DE TUBOS COLETORES DE ESGOTOS NBR 7362		
02.01.001	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	M	10.578,00
02.01.002	Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7362)	M	20.340,00
02.01.003	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 200 mm (nbr 7362)	M	5.970,00
02.01.004	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 250 mm (nbr 7362)	M	1.392,00
02.01.005	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 300 mm (nbr 7362)	M	558,00
02.01.006	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 400 mm (nbr 7362)	M	498,00

03	LOTE 03 - TUBOS DE PEAD PE 100 PARA ESGOTOS (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EPP)		
03.01	FORNECIMENTO DE TUBOS PEAD PARA ESGOTOS		
03.01.001	Tubo de PEAD PE 100, SDR 21, PN8 ,diam = 560mm	M	84,00
04	LOTE 04 - TUBOS DE PVC DEFOFO JEI PARA ESGOTO PRESSURIZADO		
04.01	FORNECIMENTO DE TUBOS PVC DEFOFO PARA ESGOTO PRESSURIZADO		
04.01.001	Tubo de pvc defofo, JEI, para esgoto pressurizado, diam = 150mm	M	378,00
04.01.002	Tubo de pvc defofo, JEI, para esgoto pressurizado, diam = 300mm	M	960,00
05	LOTE 05 - CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EPP)		
05.01	FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS		
05.01.001	Conjunto motobomba, Submersível, Vazão Unitária = 12,34l/s, Hg = 11,50m, AMT = 13,13m, Tensão = 220V, frequência = 60Hz, conforme especificação E-30 - Elevatória EE 6/13	un	2,00
06	LOTE 06 - TUBULAÇÕES EM FERRO FUNDIDO - ETE		
06.01	FORNECIMENTO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO		
06.01.001	Tubo Integral em fofo, para esgoto - JGS ø= 400mm	m	48,00
06.01.002	Tubo Integral em fofo, para esgoto - JGS ø= 300mm	m	66,00
06.01.003	Tubo Integral em fofo, para esgoto - JGS ø= 200mm	m	306,00

04 - FONTE DE RECURSOS

PAC-GF/GE/MINISTÉRIO DAS CIDADES - TC 413.181- 29/2013

05 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

Preço Global do Lote

06 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor Preço do Lote

07 - PRAZOS

Prazo Contratual: 360 dias.

08 - PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá os seguintes prazos para entregar os materiais:

LOTE 01 - Prazo de entrega de 150 dias;

LOTE 02 - Prazo de entrega de 360 dias, sendo 25% dos materiais de cada item da planilha até 90 dias da assinatura da Ordem de Fornecimento. Para os demais, a Contratada terá até 60 dias após a emissão das Ordens de Serviço parciais para a entrega dos materiais;

LOTE 03 - Prazo de entrega de 30 dias;

LOTE 04 - Prazo de entrega de 30 dias;

LOTE 05 - Prazo de entrega de 60 dias;

LOTE 06 - Prazo de entrega de 30 dias.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

09 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues no Almoxarifado da DESO em Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe.

O descarregamento e a arrumação no local de estocagem serão por conta do fornecedor. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais no local indicado pela Contratante.

Os custos relativos a impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem deverão estar incluídos nos preços propostos.

Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, no horário das 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais.

10 - CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam ao critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

Não havendo por parte do arrematante concordância com a revisão dos preços propostos dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o mesmo terá sua proposta desclassificada.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os Proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente:

LOTE 01: No mínimo 01 (uma) unidade de conjunto motobomba autoescorvante para trabalho em esgotos sanitários, vazão igual ou superior 100 l/s, AMT = 10,00 ou superior.

LOTE 02: No mínimo 10.000,00 metros de Tubo coletor de esgoto, PVC, JEI diâmetro maior ou igual a 150mm (nbr 7362).

LOTE 03: No mínimo 40,00 metros de tubos em PEAD PE 100, SDR 21 PN 8, diâmetro igual a 560mm.

LOTE 04: No mínimo 480,00 metros de tubo PVC DEFOFO, JEI, para esgoto pressurizado, diâmetro igual a 300mm.

LOTE 05: No mínimo 01 (uma) unidade de conjunto motobomba submersível para trabalho em esgotos sanitários, vazão igual ou superior 10 l/s, AMT = 10,00 ou superior.

LOTE 06: No mínimo 150,00 metros de tubos em ferro fundido, para esgoto sanitário, diâmetro maior ou igual a 200mm.

16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional - DHP, podendo ser substituída pela Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Federal de Contabilidade.

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.
- No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.
- No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.
- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

Patrimônio Líquido exigido:

LOTE 01 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

LOTE 02 - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

LOTE 03 - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

LOTE 04 - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

LOTE 05 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

LOTE 06 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Tais sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- Não manter proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;
- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10 % sobre o valor da parcela não executada;
- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

19 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 - Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

Para os Lotes 02 e 04, os proponentes deverão apresentar laudos técnicos de garantia da Qualidade das Tubulações de PVC para Infraestrutura em conformidade com os requisitos listados a seguir:

- Análise dimensional dos tubos ESGOTO COLETOR e DEFOFO
- Determinação do teor de cinzas dos tubos ESGOTO COLETOR e DEFOFO
- Determinação da temperatura de amolecimento (Vicat) do composto dos tubos DEFOFO
- Determinação da densidade do composto dos tubos ESGOTO COLETOR e DEFOFO
- Resistência ao impacto dos tubos ESGOTO COLETOR e DEFOFO
- Verificação da pressão hidrostática interna de curta duração dos tubos ESGOTO COLETOR e DEFOFO
- Verificação da estanqueidade da junta dos tubos ESGOTO COLETOR e DEFOFO

- Verificação da compressão diametral dos tubos ESGOTO COLETOR e DEFOFO – Efeito sobre água dos tubos DEFOFO
- Estabilidade dimensional dos tubos ESGOTO COLETOR e DEFOFO
- Resistência do anel C dos tubos ESGOTO COLETOR e DEFOFO
- Resistência ao cloreto de metileno dos tubos ESGOTO COLETOR e DEFOFO
- Verificação da presença de chumbo nos tubos ESGOTO COLETOR
- Laudo de Inocuidade dos Materiais Aplicados em Sistemas de Abastecimento de Água

A proponente além dos itens relacionados acima, deverão apresentar o seguinte:

Para os Lotes 01 e 05, os proponentes deverão apresentar:

- a) Catálogos técnicos suficientes em sua proposta que demonstre o integral atendimento às especificações técnicas e condições operacionais. A falta destas será motivo de desclassificação.
- b) Indicar modelo e materiais dos componentes construtivos tais como selos mecânicos, difusor, propulsor, rolamentos etc.
- c) Fornecer listas de sobressalentes com referências comerciais.

20 - GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na GFIN - Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 - Caução em Dinheiro
- 2 - Seguro Garantia;
- 3 - Fiança Bancária.

21 - FORMA DE REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de referência do orçamento da DESO, de acordo com a variação dos índices setoriais abaixo relacionados, publicados na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

- PRODUTOS DE PVC – 1000309 – COL. 33 - FGV
- METALURGIA BÁSICA - 1420787 - COL. 30- FGV
- INCC - 160868 - Col. 6 - FGV

A fórmula aplicada para o cálculo do reajuste será:

$R = V \cdot (I_1 - I_0) / I_0$, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

lo = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês da data de referência do orçamento da DESO

I1 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês em que é devido o reajuste.

22 - ANEXOS

Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Aracaju, 19 de novembro de 2018.

CRISTINA BARRETO DOS SANTOS

3.0.07.00/GOB2

JOSÉ EDSON LEITE BARRETO

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO